

TERMO ADITIVO Nº 085/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 6110.2019/0014905-7

PROCESSO EMENDA Nº 6018.2022/0078518-8

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO de recurso para execução de Emenda Parlamentar (Intervenção Local), para aquisição de aparelho de ultrassonografia que realize ecografias para o Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 – F00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 085/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acréscimo de recursos para execução de Emenda Parlamentar - Intervenção Local, para aquisição de aparelho de ultrassonografia que realize ecografias para o Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar - Intervenção Local, destinado para aquisição de aparelho de ultrassonografia que realize ecografias para o Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, onerando a dotação orçamentária nº **84.10. 10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 – F00**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-

SMS



CAROLINA LASTRA

Diretora Executiva

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

SÍRIO LIBANÊS

TESTEMUNHAS:

NOME:


Andrea Gonçalves

CPF:

RF: 8282957
[Redacted]

NOME:


Fedeolo Tadin Dias

CPF:

[Redacted]



*Conforme Despacho Autorizatório -
SEI 072244849*

*Gislene Cristina P. Uzeda
RE-83144711
SMS*

